



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5047

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Resolução nº 006/2020** - Convocar e nomear o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Randson de Jesus dos Santos para que substitua temporariamente a Conselheira Tutelar Titular Jutai Franca Guimaraes durante o período de 14 de agosto a 14 de novembro de 2020 para que o mesmo goze de sua Licença Eleitoral.
- **Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 049/2020.** (Rosana Maria Eliote Coutinho).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VALENÇA – BA CMDCA**

#### **RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2.358 de 05 de agosto de 2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar e nomear o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. **RANDSON DE JESUS DOS SANTOS** para que substitua temporariamente a Conselheira Tutelar Titular **JUTAI FRANCA GUIMARAES** durante o período de 14 de agosto a 14 de novembro de 2020 para que o mesmo goze de sua Licença Eleitoral.

**Art.2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 13 de agosto de 2020.

  
Givã Santana Araújo

**Presidente do CMDCA**

## **Atos Administrativos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

#### **ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

#### **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 049/2020**

#### **DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **ROSANA MARIA ELIOTE COUTINHO**, brasileira, atendente administrativo, divorciada, inscrita sob o CPF nº 378.733.425-49, portadora do RG nº 01.632.593-13 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Samuel Vale Lacerda, nº 4, Urbis, Município Valença - BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail conceito.ta@bol.com.br; telefone (75)988182425,

Trata-se de imóvel urbano, cujo terreno possui área de 491,93 m<sup>2</sup>, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado na Rua do Condomínio Álamo, sn, Taquari, município de Valença-BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02010540327001. O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR 20200594017, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Sobre o terreno está edificado uma casa residencial contendo: um sala, uma cozinha, quatro quartos, três banheiros, uma garagem, duas varandas, com área total construída de 276,50 m<sup>2</sup> conjuntamente avaliado em R\$ 300.000,00.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 17 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**